



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1007**

EMENTA: - "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DE NCR\$30.000,00"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:..

Artº 1º - Nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Ncr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), das seguintes verbas:

SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1-00 - Funcionários	Ncr\$ 12.500,00
3.1.4.0-00 - Encargos Diversos	" 12.500,00
3.1.5.0-19 - Despesas de Exercícios Anteriores	" <u>5.000,00</u>
TOTAL	Ncr\$ 30.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à atender o disposto no artigo anterior resultará da anulação de igual importância da dotação 4.1.1.0-00 - Câmara Municipal - Obras Públicas - do Orçamento vigente.

Artº 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 1969

Sávio Cotta de Almeida Gama
Sávio Cotta de Almeida Gama
Prefeito

AUTOR:- COMISSÃO EXECUTIVA
Proj. de Deliberação nº 021/69

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 05
1007